

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 170-A, DE 2012, DA SRª ANDREIA ZITO E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO § 1º DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (GARANTE PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR QUE SE APOSENTAR POR INVALIDEZ)**

**REQUERIMENTO N.º                   , de 2014  
(Do Sr. Alexandre Roso)**

*“Requer a inclusão da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – Fenajufe, no rol dos debatedores da Audiência Pública”.*

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 170-A, de 2012, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (PEC 170/2012 – Aposentadoria por Invalidez), requero com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja ouvido em Audiência Pública, a respeito do tema submetido à apreciação do colegiado em epígrafe PEC 170/2012, a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – Fenajufe. A Fenajufe situa-se na SCS Quadra 01 Bloco C Ed. Antonio Venâncio da Silva 14º andar – CEP 70395-900 – Tel (61) 3323-7061 - Brasília-DF.

**JUSTIFICATIVA**

Com o intuito de se alcançar a isonomia a todos os aposentados por invalidez permanente, é de fundamental importância que se acabe com aposentadoria por invalidez permanente “com proventos proporcionais” e “com proventos integrais” e sejam estas apenas a aposentadoria por invalidez que garantirá proventos integrais ao servidor. Sendo dessa forma, é de fundamental e indispensável que entidades de classe sejam ouvidas por essa Comissão Especial para que possamos alcançar nosso objetivo, que é a aprovação da PEC 170/2012. Contando com o apoio dos nossos nobres Pares, temos a certeza da aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2014.

**Deputado ALEXANDRE ROSO (PSB/RS)  
Presidente**